

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DOD N° 01-A/2025
Processo Administrativo n.º 694/2025

Objeto

Contratação de **instituição financeira (banco múltiplo com carteira comercial)** para **preparar, implantar, processar, gerenciar e pagar a folha** de vencimentos dos **servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas** da Administração Direta e Indireta e dos beneficiários do IPSMI, com **instalação e operação de Posto de Atendimento Bancário (PAB)** no Paço Municipal, manutenção de **canais físicos e digitais**, abertura de **contas de recebimento** e pagamento de **outorga** ao Município pela exclusividade operacional, **pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos**, desde que vantajoso e previsto no edital.

1 – INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar fundamenta a futura licitação para contratar **instituição financeira com carteira comercial** que assumirá o processamento, gerenciamento e pagamento da folha do Município.

Justificativa temporal. O contrato vigente, firmado em 25/09/2020, **encerra-se em 25/09/2025 (60 meses), sem possibilidade de prorrogação** nas condições atuais. A ausência de novo ajuste implicaria risco de atrasos salariais, passivos e danos à imagem institucional.

Dimensão do serviço. A folha abrange **7.345 vínculos (≈ 5.538 ativos e 1.807 inativos/pensionistas)**, com **folha bruta média global ≈ R\$ 37.763.542,06 milhões**.

Alinhamento. A contratação integra o planejamento municipal e decorre do **DOD n° 01-A/2025 (14/01/2025)**.

Objetivos principais.

- Assegurar **continuidade e modernização tecnológica** (Pix, integração e-Social, LGPD).
- **Gerar receita patrimonial** mediante **outorga fixa**, com julgamento pelo **maior lance ou ofertada**.
- Reduzir riscos e custos operacionais, com **transparência** aos órgãos de controle.

Forma e modalidade. O certame será na modalidade **Pregão Eletrônico, julgado pelo maior lance ou oferta.** Publicidade e peças permanecerão no PNCP e demais meios oficiais.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município deve garantir **pagamento pontual, seguro e transparente** da folha que envolve **7.345 vínculos** e movimenta cerca de **R\$ 37.763.542,06 milhões.** A contratação é necessária por:

Fator crítico	Fundamentação	Risco se não atendido
Expiração do contrato	O ajuste atual atinge 60 meses em 25/09/2025 e não pode ser prorrogado	Atraso salarial, passivos, responsabilização
Serviço essencial	Direito social e impacto para ativos, inativos e pensionistas	Bloqueios, paralisações, impacto social
Modernização	Integração e-Social, Pix, LGPD , canais digitais	Rejeições, multas, vazamento de dados
Eficiência	Centralização em banco especializado e automação de conciliações	Custos internos e inconsistências
Vantagem financeira	Outorga fixa em favor do Município (sem despesa)	Perda de receita patrimonial
Conveniência ao servidor	Contas isentas e canais 24h; PAB no Paço	Tarifas, deslocamentos

Síntese. Contratar **banco com carteira comercial** apto a assumir integralmente a operação da folha, com infraestrutura tecnológica e atendimento adequados, observando normas vigentes e **maximizando a outorga** ao Município.

2.1 – Condições de participação (vedação a consórcio)

Fica **vedada a participação de consórcios**, em razão da **centralização operacional** e da **responsabilização única** pelo processamento da folha, integrações, **PAB** e cumprimento dos SLAs.

2.2 – Classificação do objeto e forma de disputa

O objeto é **serviço comum, de natureza continuada**, com requisitos objetivos (integrações, SLAs, PAB, segurança/LGPD). A **modalidade será Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo **maior lance ou oferta**, em **item único**, dada a **indivisibilidade operacional** do serviço.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Situação: não constava do PAC/2025 quando do seu fechamento.

Justificativa: a contratação **não gera despesa**; ao contrário, produz **receita por outorga** e assegura a continuidade após **25/09/2025**.

Compatibilização: o ingresso será classificado como **Receita Patrimonial – Outorgas** (Fonte 001 – Tesouro).

Providência: promover a **retificação/atualização do PAC** para inclusão do objeto.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Habilitação (classes documentais)

- **Jurídica:** ato constitutivo/estatuto atualizado, com administradores.
- **Fiscal, social e trabalhista:** CND/CPEN RF/PGFN, FGTS, Fazendas, CNDT.
- **Econômico-financeira:** **Autorização de funcionamento** do Banco Central (BACEN) como **banco múltiplo com carteira comercial**.
- **Técnica:** atestado(s) de órgão público comprovando **processamento de folha \geq 2.000 vínculos nos últimos 3 anos**.
- **Operacional:** declaração de **instalação do PAB** no Paço e **infraestrutura mínima** (itens abaixo).

4.2 – Contas de recebimento (servidores e beneficiários)

a) **Conta-salário obrigatória:** para **todos** os servidores/beneficiários, com **crédito da folha** e acesso aos **canais** (PAB/ATM/internet/mobile) e aos **serviços essenciais** previstos nas normas vigentes, com **isenção de tarifa de manutenção e movimentações básicas sem custo** (saques em terminais próprios, transferências internas e Pix ilimitado).

b) **Conta-corrente vinculada (facultativa):** a **eventual abertura** de conta-corrente vinculada **depende de manifestação expressa** do servidor/beneficiário, **após comunicação clara** das diferenças entre **conta-salário** e **conta-corrente** (funções, custos, direitos), formalizada por **termo de ciência e consentimento**. É **vedado** condicionar a prestação de serviços da **conta-salário** à abertura de **conta-corrente**.

c) **Portabilidade ou vinculação:** o servidor poderá **exercer portabilidade** de seus créditos para outra instituição, nos termos das normas vigentes. **Onde houver conta-corrente vinculada por adesão do servidor**, poderá ser parametrizada **transferência automática integral (T+0)**; **na ausência**, o crédito **permanece na conta-salário**, com plena disponibilidade pelos canais.

4.3 – PAB – Posto de Atendimento Bancário Estrutura Mínima (obrigatório, no Paço)

- **Implantação até 60 dias** da OIS; **todos os custos** a cargo da contratada.
- **1 (um) caixa presencial** para operações de caixa;
- **2 (duas) posições de atendimento humano** (subgerências/guichês especializados) para serviços bancários distintos do caixa e do autoatendimento;
- **3 (três) ATMs** com todas as funções (saque, consulta, extrato, transferências), sendo **obrigatório o mínimo de 1 (um) ATM com depósito imediato**; os demais podem operar sem depósito imediato;
- **Acessibilidade e ecoeficiência:** iluminação 100% LED, rampas, balcão rebaixado, sinalização em braile e coleta seletiva;
- **SLA de atendimento presencial:** tempo médio ≤ 15 minutos (média mensal).

Ajuste de capacidade por demanda (reestruturação para maior):

Os padrões acima **constituem os mínimos obrigatórios**. Constatada **demanda aumentada** pela Administração, **com base no controle dos SLAs** (tempo médio de atendimento, filas, disponibilidade de canais/ATMs), a contratada deverá **reestruturar o quantitativo para maior** (reforço de equipe, ampliação de posições/horários e/ou outros meios adequados), **sem reduzir os mínimos e sem ônus adicional ao Município**, mediante **solicitação formal** da Administração.

4.4 – Canais, tecnologia e segurança

- **Canais 24h** (internet e mobile banking) e **Pix**; integração via **CNAB 240 e/ou API** segura ao e-Social.
- **Segurança/LGPD:** criptografia atual, **logs por 5 anos**, DPO nomeado, **plano de resposta a incidentes**.

4.5 – Indicadores de desempenho (SLA)

SLA (Service Level Agreement) – Acordo de Nível de Serviço: metas mensuráveis com forma de apuração e consequências pelo descumprimento.

- **Disponibilidade de canais (internet/mobile): $\geq 99\%$ ao mês.**
- **Crédito no dia 1º (data civil): $\geq 99,5\%$ dos proventos creditados até 10h; 100% até 18h do mesmo dia.**
- **Atendimento humano no PAB (TME): ≤ 15 minutos (média mensal).**
- **Retorno de conciliação: D0, até 18h.**
- **Bloqueios judiciais: atendimento ≤ 48 horas.**
- **ATM com depósito imediato – disponibilidade: $\geq 97\%$ ao mês.**

4.6 – Implantação e transição

Migração completa em até 120 dias da OIS, com um ciclo de folha em paralelo ao banco atual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- **Serviço principal:** 1 (contrato).
- **Vínculos ativos:** 5.538.
- **Inativos e pensionistas:** 1.807.
- **Total de vínculos:** 7.345.
- **Folha bruta média mensal (Direta+Indireta+IPSMI):** ≈ R\$ 37.763.542,06 milhões.
- **PAB no Paço:** 1 (obrigatório), com a infraestrutura mínima acima.

5.1 Distribuição por faixas remuneratórias (competência: agosto/2025)

Faixa (R\$)	Prefeitura	Instituto	Total
R\$ 0,00 a R\$ 1.999,99	858	492	1.350
R\$ 2.000,00 a R\$ 2.999,99	987	339	1.326
R\$ 3.000,00 a R\$ 3.999,99	1.527	223	1.750
R\$ 4.000,00 a R\$ 4.999,99	717	122	839
R\$ 5.000,00 a R\$ 5.999,99	536	103	639
R\$ 6.000,00 a R\$ 6.999,99	258	110	368
R\$ 7.000,00 a R\$ 7.999,99	232	218	450
R\$ 8.000,00 a R\$ 8.999,99	152	39	191
R\$ 9.000,00 a R\$ 9.999,99	94	42	136
R\$ 10.000,00 a R\$ 10.999,99	47	40	87
R\$ 11.000,00 a R\$ 11.999,99	29	19	48
R\$ 12.000,00 a R\$ 12.999,99	20	5	25
R\$ 13.000,00 a R\$ 13.999,99	4	6	10
R\$ 14.000,00 a R\$ 14.999,99	4	5	9
R\$ 15.000,00 a R\$ 15.999,99	10	11	21
R\$ 16.000,00 a R\$ 16.999,99	8	7	15
R\$ 17.000,00 a R\$ 17.999,99	5	7	12
R\$ 18.000,00 a R\$ 18.999,99	20	5	25
R\$ 19.000,00 a R\$ 19.999,99	4	5	9
R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99	5	22	27
R\$ 30.000,00 a R\$ 47.000,00	8	0	8
TOTAL	5.525	1.820	7.345

Os quantitativos refletem a situação vigente. **Eventuais aumentos de beneficiários ao longo da vigência deverão ser absorvidos pela contratada, sem ônus adicional ao Município, podendo a Administração solicitar reestruturação para maior com base no controle dos SLAs (conforme item 4.3).**

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 – Metodologia

Prospecção **digital**: UNICAD/BACEN, PNCP, contratações análogas municipais, sites institucionais de bancos e conglomerados cooperativos, e dados públicos (Bacen/IBGE).

6.2 – Panorama de concorrência

Participantes potenciais: Banco do Brasil, Caixa, Bradesco, Santander, Itaú e cooperativas com **carteira comercial**. Há **capilaridade** e parque tecnológico para **CNAB/API, Pix e PAB**.

6.3 – Contratações análogas

Contratações municipais recentes evidenciam disputa efetiva e outorgas proporcionais ao porte da folha, com razão **outorga/vínculo** usualmente situada entre **R\$ 1.100,00 e R\$ 2.400,00** por vínculo, variando conforme o mercado local, a composição da massa salarial, os canais de atendimento exigidos e o nível de serviço (SLA).

Considerando a base local de **7.345 vínculos**, a **ordem de grandeza** observável para a outorga total situa-se no intervalo aproximado de:

- **Mínimo (R\$ 1.100/vínculo)**: $7.345 \times 1.100 = \text{R\$ } 8.079.500,00$;
- **Máximo (R\$ 2.400/vínculo)**: $7.345 \times 2.400 = \text{R\$ } 17.628.000,00$.

Esses valores servem como **faixa referencial** para a definição do valor de referência da outorga (VR) nesta contratação.

Município	População (IBGE 2022)	Vínculos da folha	Outorga mínima (R\$)	Instituição vencedora/Atual	Ano
São José do Rio Preto/SP	473.173	9.384	14.974.705,68	Bradesco	2025
Mauá/SP	418.261	6.582	15.840.000,00	Bradesco	2025
Sorocaba/SP	723.574	5.186	5.878.260,00	Caixa Econômica Federal	2024

6.4 – Parâmetro local e outorga mínima

À luz das contratações análogas e das especificidades locais (massa salarial, exigências de PAB/canais, disponibilidade e SLAs), adota-se como **referência operacional conservadora** o ponto médio de **R\$ 1.500,00 por vínculo**. Para a base de **7.345 vínculos**, isso implica:

- **Referência (R\$ 1.500/vínculo):** $7.345 \times 1.500 = \text{R\$ } 11.017.500,00$.

Com o objetivo de preservar a atratividade, a competitividade e uma margem prudencial de segurança, **fixa-se a outorga mínima (VR) em R\$ 11.300.000,00**, o que corresponde a $\approx \text{R\$ } 1.538,46$ por vínculo ($VR / 7.345 \text{ vínculos} = 11.300.000 / 7.345 \approx 1.538,46$). Tal valor permanece dentro da faixa referencial apurada (**R\$ 8.079.500,00 a R\$ 17.628.000,00**) e atende ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 quanto à estimativa prévia do valor (receita) da contratação, servindo de **piso de aceitabilidade** para o julgamento por maior oferta (maior outorga).

6.5 – Conclusões

- **Ambiente competitivo** com múltiplos players e histórico recente de disputa efetiva;
- **Critério de julgamento: maior lance/oferta (maior outorga);**
- **Outorga mínima de R\$ 11,3 milhões é proporcional ao porte local** ($\approx \text{R\$ } 1.500/\text{vínculo}$) e **estimuladora de competição;**
- **Viabilidade técnica do PAB** (estrutura mínima e SLAs) comprovada na prática em contratos análogos;
- O VR funcionará como **piso de aceitabilidade** e referência para a **formação de lances crescentes** no certame.

7 – ESTIMATIVA DA RECEITA (OUTORGA)

Outorga mínima proposta: R\$ 11.300.000,00 (onze milhões e trezentos mil reais), como valor de referência mínimo para disputa.

Forma e prazo de pagamento:

- Parcela única até D+60 (sessenta dias após a assinatura do contrato).**
- Antecipação facultativa:** a licitante vencedora poderá pagar **antes ou na data da assinatura, sem deságio.**
- Atualização monetária:** sobre valores pagos após a assinatura incidirá **IPCA pro rata die** até a data do efetivo pagamento.
- Multa por atraso: 0,33% ao dia** até o 20º dia de atraso; a partir do 21º dia, **multa única de 6%**, sem prejuízo da atualização.
- Condição resolutiva: não havendo pagamento integral até D+60**, a Administração poderá **rescindir** a contratação por culpa da contratada e **convocar a licitante subsequente** ou **refazer a etapa competitiva**, conforme o caso.

f) **Transparência:** o comprovante e o extrato bancário serão juntados aos autos e publicados no Portal da Transparência até o 5º dia útil subsequente ao ingresso do recurso.

Cenários de disputa (referência):

- Conservador (R\$ 1.500/vínculo): R\$ 11.017.500,00
- Intermediário (R\$ 1.575/vínculo): R\$ 11.568.375,00
- Otimista (R\$ 1.650/vínculo): R\$ 12.119.250,00

Classificação contábil: Receita Patrimonial – Outorgas, Fonte 001 (Tesouro).


8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Sete eixos integrados:

1. **Processamento completo** da folha (ativos, inativos, 13º, férias, rescisões), com CNAB/API e e-Social;
2. **Plataformas e contas:** **conta-salário obrigatória** para todos os servidores/beneficiários; **conta-corrente vinculada facultativa, mediante consentimento informado** do servidor; havendo conta-corrente, admite-se **transferência automática integral (T+0)**; sem conta-corrente, o crédito **permanece na conta-salário.**;
3. **PAB no Paço** (1 caixa, 2 posições de atendimento humano, 3 ATMs, **mín. 1 com depósito imediato**);
4. **Segurança/LGPD**;
5. **SLA mensurável**;
6. **Outorga mínima** com multa de mora por atraso;
7. **Implantação** (120 dias) e **sustentabilidade** (digitalização, LED, coleta seletiva).

Calendário de créditos: os proventos serão **creditados no dia 1º de cada mês (data civil)**, ainda que recaia em sábado, domingo ou feriado; se necessário, a contratada **antecipará** o crédito para o **dia útil imediatamente anterior**, assegurando **disponibilidade no próprio dia 1º**; **vedada a postergação** para dia útil subsequente.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fracionamento **não é adequado:** a operação é **indivisível** (folha única, integrações, conciliações, relatórios e-Social/TCE). O parcelamento **elevaria riscos e custos, reduziria a outorga e oneraria** o servidor com múltiplas contas. Mantém-se **lote único**. 

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Financeiros

- **Outorga recebida \geq R\$ 11,3 milhões em até 60 dias.**
- Aumento potencial em disputa (acima da mínima).

Operacionais

- **Créditos T+0 \geq 99,5%;**
- **Uptime canais \geq 99%/mês;**
- **Atendimento humano \leq 15 min;**
- **Bloqueios judiciais \leq 48h.**

Jurídico-regulatórios

- **Conformidade LGPD (zero incidente imputável);**
- Integrações e-Social homologadas.

Socioambientais

- **\geq 90% contracheques eletrônicos até o 12º mês;**
- **PAB ecoeficiente (LED, coleta seletiva).**

Medição e recebimento. Verificação **mensal por competência** com base nos **SLAs**.
Recebimento Provisório mensal; **Definitivo** após **90 dias** sem pendências. **Não há pagamento do Município;**

Penalidades (síntese). Advertência, multa, impedimento e inidoneidade, observada a graduação, contraditório e ampla defesa.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- **Publicar este ETP no PNCP;**
- **Elaborar Termo de Referência;**
- **Obter pareceres (jurídico/controlado interno);**
- **Designar pregoeiro e equipe de apoio;**
- **Cadastrar o processo no sistema municipal e divulgar o edital.**

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Inexistentes.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS (critérios de sustentabilidade)

- **Digitalização** (contracheques/extratos) e **redução de papel**;
- **Pix** e canais digitais (menos deslocamentos);
- **PAB ecoeficiente** (100% **LED**, coleta seletiva, equipamentos de baixo consumo);
- **Acessibilidade** universal.

A fiscalização aferirá anualmente as metas ambientais.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução é **juridicamente adequada, tecnicamente exequível, economicamente vantajosa** (gera receita), **operacionalmente segura** (SLA/implantação controlada) e **ambientalmente positiva**.

14.1 – Prazo e continuidade

- **Vigência inicial: 60 (sessenta) meses.**
 - **Prorrogações sucessivas: admitidas, enquanto vantajosas, até o limite de 10 (dez) anos**, conforme o regime de **serviço continuado** e a natureza de **contratação que gera receita** ao Município.
 - A cada prorrogação, haverá **manifestação de vantajosidade e planejamento** para garantir a continuidade do serviço essencial.
-

17 – SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ETP

Ricardo Marcos Nogueira – Assessor Especial de Gestão

Diante do exposto, recomenda-se o prosseguimento para **pregão eletrônico**, item **único**, **critério de maior lance ou oferta**, observadas as exigências técnicas e de atendimento (**PAB, SLA, segurança/LGPD**), com **vigência inicial de 60 meses** e **possibilidade de prorrogações, até 10 anos, enquanto vantajosas** ao interesse público.

Itaquaquecetuba/SP, 02 de setembro de 2025.



Ricardo M Nogueira
Assessor Especial de Gestão

DE ACORDO



MARIO TOYAMA

Secretário Municipal de Administração